

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 19/12/2012, DODF nº 258, de 20/12/2012, p. 9. Portaria nº 215, de 20/12/2012, DODF nº 259, de 21/12/2012, p. 4.

Folha Nº	
Processo Nº 410.001154/2011	
RubricaMatrícula:	

PARECER Nº 248 /2012-CEDF

Processo nº 410.001154/2011

Interessado: Centro Educacional Católica de Brasília

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Católica de Brasília.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 11 de outubro de 2011, de interesse do Centro Educacional Católica de Brasília, situado na QS 7, Lote 1, EPCT, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pela União Brasiliense de Educação e Cultura-UBEC, com sede na SMPW Quadra 5, Conjunto 13, Lote 8, Núcleo Bandeirante-Distrito Federal, o Diretor requer alterar o componente curricular Desenho Geométrico para conteúdo do componente curricular Matemática, necessitando, portanto, nova aprovação da Proposta Pedagógica.

Trata de instituição educacional recredenciada, por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2008, por meio da Portaria nº 233/SEDF, de 19 de junho de 2009, e autorizada a ofertar as seguintes etapas de ensino da educação básica: educação infantil, para crianças de 3 a 5 anos de idade, e os ensinos fundamental e médio.

Destacam-se os seguintes atos legais da instituição educacional, além do ato de recredenciamento acima mencionado:

- Portaria nº 327/SEDF, de 30 de agosto de 2007, tendo em vista o disposto no Parecer nº 190/2007-CEDF, às fls. 89 a 91, que aprova a matriz curricular para o ensino médio (fl. 87).
- Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, que autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir do 1º ano, aos alunos de 6 anos de idade completados em 2007 e mantém, em processo de extinção gradativa, a oferta do ensino fundamental de oito anos.
- Portaria nº 126/SEDF, de 15 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no Parecer nº 159/2010-CEDF, que aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do Centro Educacional Católica de Brasília (fl. 51).
- Ordem de Serviço nº 190/2010-Cosine/SEDF, que aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional Católica de Brasília (fl. 92).



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha N°
Processo Nº 410.001154/2011
RubricaMatrícula:

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar, todavia, a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Proposta Pedagógica aprovada pela SEDF, fls. 2 a 24.
- Relatórios de Atendimentos, fls. 49, 58.
- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 59 a 83.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 84 e 85.

Vale registrar, da solicitação à inicial:

Atualmente, temos no 2º ano do Ensino Médio quatro aulas da disciplina Matemática e uma aula da disciplina Desenho Geométrico - DG por semana,. O conteúdo que é desenvolvido em DG é Geometria Espacial - poliedros, prismas, pirâmides, cones e esferas, que, na realidade, é um conteúdo de Matemática. As duas disciplinas, também, são ministradas pelo mesmo professor. (sic)

Na prática, não haveria alteração no número de aulas de Matemática, que continuaria cinco, porém não haveria DG como disciplina independente. Logo, não haveria prejuízo pedagógico para o aluno nem para o professor, já que essa reformulação não prevê nenhuma perda no número de aulas ou conteúdo a ser desenvolvido. Várias escolas de Ensino Médio no Distrito Federal já adotam essa estrutura, com alteração, apenas, no número de aulas (4 ou 5) ou no número de professores que ministram esses conteúdos. Além disso, o conteúdo previsto para ser desenvolvido no segundo ano do Ensino Médio atende perfeitamente ao que é cobrado nos principais processos seletivos, [...]. (sic) (fl. 1)

#### Do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF, destacam-se:

[...] a Proposta Pedagógica da instituição foi aprovada recentemente, ou seja, em 15/07/2010, por meio da Portaria nº 126. Entretanto, conforme requerimento à inicial, o Centro Educacional Católica, registra que a mudança de maior relevância realizada na Proposta Pedagógica está focada na matriz curricular. A atual matriz curricular possui quatro aulas de Matemática e uma aula de Desenho Geométrico – DG, para as turmas do 2º ano do ensino médio. Conforme motivos expostos no requerimento, a instituição educacional resolveu inserir o conteúdo de Desenho Geométrico - DG no componente curricular de Matemática, permanecendo um total de cinco aulas de Matemática.

[...]

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos estão em conformidade com a legislação vigente. A matriz do ensino médio informa em campo específico o total de horas anuais tanto para os alunos optantes da língua estrangeira moderna-espanhol, como para os não optantes. Cabe enfatizar que o aluno não optante não terá déficit de carga horária, visto que a carga mínima é de 800 horas anuais. (fl. 84)



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



3

Folha Nº
Processo Nº 410.001154/2011
RubricaMatrícula:

A Proposta Pedagógica, às fls. 59 a 83, contém todos os itens previstos no artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, destacando-se:

- I- Quanto à missão, o Centro Educacional Católica de Brasília propõe:
  - [...] educar crianças e jovens sob a inspiração dos princípios católicos e dos elevados valores éticos e sociais, a partir da prática educacional qualitativa, capacitando-os para ações críticas, responsáveis e transformadoras rumo à construção de uma sociedade mais justa e solidária. (fl. 64)
- II- Quanto à organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, às fls. 64 a 68, observa-se que a instituição educacional está organizada da seguinte forma:

#### Educação infantil

#### Creche:

- Maternal II, para crianças de 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

#### Pré-escola:

- Jardim I, para crianças de 4 anos completos ou completar até 31 de março do ano do ingresso;
- Jardim II, para crianças de 5 anos completos ou completar até 31 de março do ano do ingresso.

Ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva a partir do ano letivo de 2007: Ensino fundamental II, da 6ª à 8ª série.

Ensino fundamental de nove anos:

- Ensino fundamental I, do 1º ao 5º ano;
- Ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano.

Registra-se que, atualmente, a instituição educacional oferece o ensino fundamental de oito anos a partir da 6ª série, considerando a sua extinção progressiva.

III- Quanto à organização curricular, a instituição educacional utiliza o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os ensinos fundamental e médio, contemplando em suas matrizes curriculares, fls. 71 a 73, a base nacional comum e a parte diversificada.

A matriz curricular do ensino fundamental contempla em sua parte diversificada: Ensino Religioso e Ética, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Filosofia (fls. 72 e 73).

A matriz curricular do ensino médio, objeto de análise deste processo, contempla as áreas de conhecimento da base nacional comum e, na parte diversificada, a oferta de Redação,



# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



4

Folha N°
Processo Nº 410.001154/2011
RubricaMatrícula:

Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo esta, de matrícula facultativa para o aluno (fl. 75).

A instituição educacional, também, desenvolve os temas transversais integrados a todos os componentes curriculares. Os conteúdos de informática são trabalhados de forma integrada nos diversos componentes curriculares (fl. 74).

IV- Quanto aos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, às fls.75 a 78, registra-se que na educação infantil a avaliação é realizada por meio da observação e do registro do desenvolvimento da criança em Relatório Individual.

No ensino fundamental I, a instituição educacional utiliza os seguintes instrumentos para avaliar os estudantes do 1º ano: Relatório de Desenvolvimento Individual; Avaliação Multidisciplinar de Aprendizagem e Relatório final, sendo a promoção automática.

Do 2º ao 5º ano, a avaliação é global e contínua. O estudante é avaliado seguindo os seguintes critérios: avaliação mensal; avaliação bimestral e atividades diversificadas, como: pesquisas, exercícios, dramatizações, produções de texto, confecção e apresentação de trabalhos, atividades nos laboratórios, atividades com livros de literatura e outros (fl. 76).

Este Relator alerta para o cumprimento do artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, in verbis:

**Art. 25.** Fica instituído, no Sistema de Ensino do Distrito Federal, o Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental.

Parágrafo único. O Ciclo Sequencial de Alfabetização, sem reprovação do estudante, visa à oferta de amplas e variadas oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento de estudos.

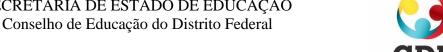
Alerta, ainda, que a Resolução nº 1/2012-CEDF "prepondera sobre os documentos organizacionais da instituição educacional aprovados", de acordo com o estabelecido em seu artigo 199, como também pela observância do disposto no § 6º do artigo 108, *in verbis*:

§ 6º Constatada a desatualização dos documentos organizacionais em relação à legislação vigente ou em desacordo ao efetivo funcionamento da instituição educacional, a atualização dos referidos documentos deve ser solicitada, no processo de recredenciamento da instituição educacional.

Para a avaliação do ensino fundamental II, são observados os seguintes instrumentos: teste escrito, avaliação mensal e atividade diversificada em Arte e Ensino Religioso, produção de textos e avaliação multidisciplinar, composta por questões objetivas (fl. 77).



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO





5

Folha N°	
Processo Nº 410.	001154/2011
Rubrica	_Matrícula:

No ensino médio, a avaliação é composta pelos seguintes instrumentos: teste, avaliação mensal, atividades diversificadas, contemplando as áreas de Arte, Ensino Religioso, Filosofia e avaliação multidisciplinar (fl. 77).

O aluno que obtiver o total de pontos que reunidos equivalem à média igual ou superior a 6,0 (seis), será promovido ao final do quarto bimestre.

Vale ressaltar que, se o aluno não alcançar a média mínima satisfatória para aprovação, a ele será concedido a recuperação final em caráter obrigatório e passará por um período de estudos de recuperação final, seguida de avaliação. Entretanto, se após a(s) avaliação(ções) não alcançar a nota mínima, necessária para complementação da média 5,0 (cinco), em cada componente curricular, permanecendo na condição de reprovado, o aluno é avaliado pelo Conselho de Classe, que analisará todo o seu desenvolvimento durante o ano letivo (fl. 78).

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, do ensino fundamental de nove anos, em implantação gradativa e do ensino médio do Centro Educacional Católica de Brasília, situado na QS 7, Lote 1, EPCT, Águas Claras-Distrito Federal, mantido pela União Brasiliense de Educação e Cultura-UBEC, com sede na SMPW Quadra 5, Conjunto 13, Lote 8, Núcleo Bandeirante-Distrito Federal, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de novembro de 2012.

# LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES **Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/11/2012

NILTON ALVES FERREIRA

Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	
Processo Nº 410.0	001154/2011
Rubrica	_Matrícula:

#### Anexo I do Parecer nº 248/CEDF-2012

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA

**Etapa:** Ensino Fundamental de 8 anos

**Regime**: Anual

**Módulo:** 40 semanas **Turno:** Matutino

Turno. Matutino	,						
DADTEC DO	ÁDEACDO	COMPONENTES	SÉRIES				
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Ensino Fundamental II				
			6 <sup>a</sup>	<b>7</b> <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>		
		Língua Portuguesa	X	X	X		
	Linguagens	Educação Física	X	X	X		
BASE		Arte	X	X	X		
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X		
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X		
	Ciências Humanas	História	X	X	X		
	Ciencias numanas	Geografia	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA  Ensino Religioso e Ética  Língua Estrangeira  Moderna -Inglês  Filosofia		X	X	X			
			X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	27		
TOTAL DE HORAS ANUAIS				833	900		

# OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento: Matutino: das 7h30 às 12h;
  - 8ª série: das 7h30 às 12h50, duas vezes por semana.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. O intervalo para recreação/repouso é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. A instituição, a cada ano, define para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da comunidade escolar.



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	
Processo Nº 410.0	001154/2011
Rubrica	_Matrícula:

#### Anexo II do Parecer nº 248/CEDF-2012

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA

**Etapa:** Ensino Fundamental de 9 anos

**Regime**: Anual

**Módulo:** 40 semanas **Turno:** Diurno

1 1		COMPONENTER	ANOS								
		CURRICULARES	COMPONENTES CURRICULARES Ensino Fur			Fundamental I			Ensino Fundamental II		
			1º	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9º
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA  Ensino Religioso e Ética  Língua Estrangeira  Moderna - Inglês  Filosofia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
			X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	27	
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	833	833	833	833	833	833	900	

## **OBSERVAÇÕES**:

1. Horário de funcionamento:

Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano): Matutino: das 7h30 às 12h;

Vespertino: das 13h30 às 18h.

Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano): Matutino: das 7h30 às 12h;

9° ano: das 7h30 às 12h40, duas vezes por semana.

- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. A instituição, a cada ano, define para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da comunidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha N°	
Processo Nº 410.0	001154/2011
Rubrica	_Matrícula:

#### Anexo III do Parecer nº 248/CEDF-2012

## MATRIZ CURRICULAR A SER OPERACIONALIZADA A PARTIR DE 2012

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA

Etapa: Ensino Médio

**Regime**: Anual

**Módulo:** 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2ª	3 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA  Língua Estrangeira Moderna - Inglês  Língua Estrangeira Moderna - Espanhol  Redação		X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
		Redação	X	X	X
Ensino Religioso			X	X	-
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção de LEM- Espanhol)			31	33	33
TOTAL DE HORAS ANUAIS (com opção de LEM- Espanhol)			1033	1100	1100
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção de LEM- Espanhol)			30	32	32
TOTAL DE HORAS ANUAIS (sem opção de LEM- Espanhol)			1000	1066	1066

# **OBSERVAÇÕES**:

- 1. Horário de funcionamento: Matutino: das 7h30 às 12h50
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. A Educação Física para o 2º e o 3º ano do ensino médio é ministrada aos sábados, das 8h às 9h40.
- 5. A língua espanhola é de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno. É oferecida pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Brasília, no turno vespertino.